



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Administração

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI,
DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 123/2013/2006

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SALOÁ - ESTADO DE PERNAMBUCO, sediada na Praça São Vicente, nº 43 Centro - SALOÁ CEP 55.650-000, através do Sr. Ricardo Fernando de Souza Segundo, Pregoeiro Oficial, torna público que está reunido com a equipe de apoio instituída pela Portaria nº. 10/2021, para receber as documentação e proposta para licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** do tipo “**Menor Preço por Item**”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, pela legislação pertinente e pelas condições previstas neste Edital e seus Anexos.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta do Contrato

Anexo III – Modelo de Declaração de Micro empresa

Anexo IV – Modelo de Declaração Conjunta

A licitação observará o local e horários a seguir:

Data do Início do acolhimento das propostas até: 29/01/2021 às 08:00 (oito horas) (horário oficial de Brasília)	
Data Limite para acolhimento das propostas até: 10/02/2021 às 08:00 (oito horas)	
Início da sessão de disputa de preços: 10/02/2021 às 11:00 (nove) horas (horário oficial de Brasília)	
Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC	
Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/ .	
Dados para contato:	
Pregoeiro: Ricardo Fernando de Souza Segundo	E-mail: saloalicitacao@gmail.com
Fone: (87) 3782-1181	
Endereço: Sede da Prefeitura de SALOÁ, Sala da CPL, Praça São Vicente, nº 43, Centro SALOÁ-PE.	
Site: http://saloa.pe.gov.br	

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/23-20210205043629.pdf>
assinado por: idUser 83



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

Secretaria Municipal de Administração

- 1.1. Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC**. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do **Bolsa Nacional de Compras - BNC** com <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de SALOÁ, credenciado na função de Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para os sistemas de compras eletrônicas utilizados pela Administração Direta, disponível na **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 1.4. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;
- 1.5. Havendo divergência entre as informações constantes do registro da licitação no Bolsa Nacional de Compras - BNC e as constantes deste Edital e de seus Anexos, prevalecerão estas últimas.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20210205043629.pdf>
assinado por: idUser 83

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 O objeto da presente licitação é contratação de empresa para **Aquisição de Materiais de Limpeza e Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração**, conforme Termo de Referência anexo I deste Edital.

2.2 A estimativa de quantidade mínima e máxima e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital constam no Termo de Referência, anexo I, o qual faz parte integrante deste Edital.

3 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

11500 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412200072.0025 – Manutenção das Atividades desenvolvidas pela Secretaria de Administração

4.4.90.52 – Equipamento a Material Permanente

11600 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412200072.0036 – Manutenção, Coordenação e Controle da Secretaria de Finanças

4.4.90.52 – Equipamento a Material Permanente

12100 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

1545200072.0112 – Manutenção das Atividades de Coordenação e Controle da Sec de Infra Estrutura e Serviços Públicos

4.4.90.52 – Equipamento a Material Permanente

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

Secretaria Municipal de Administração

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto a ser contratado.

4.2. Para todos os itens – a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e empresário individual de responsabilidade limitada nos termos do art.48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº147/2014 e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto a ser contratado;

4.3. Ficarão impedidas de participar:

- a) Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada Administração Pública;
- b) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
 -) Pessoas enquadradas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;
 -) Empresas impedidas de licitar de acordo com art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

4.4. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverá fazer a declaração, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.

4.5. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, as pessoas jurídicas que se enquadrem em qualquer das exclusões estabelecidas nos incisos do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

4.6. Os licitantes enquadrados na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão mencionar em campo da Declaração que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei mencionada.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS

5.1 Para fins de participação neste pregão, os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema.

5.2 O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>.

5.3 Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal dos SALOÁ, fone: 87 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com

5.4 Por ocasião do credenciamento junto ao provedor do sistema, o interessado deverá comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

5.5 Os interessados ainda não credenciados no sistema eletrônico deverão providenciar o credenciamento preferencialmente no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data limite de apresentação das propostas iniciais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

Secretaria Municipal de Administração

- 5.6 Os interessados poderão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os atos e operações nos sistemas de compras eletrônicas utilizados nas licitações.
- 5.7 O sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- 5.8 O login e a senha poderão ser utilizados conforme Plano de Adesão efetuada pelo Licitante, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC ou do Município de SALOÁ, devidamente justificado.
- 5.9 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de SALOÁ e a BNC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.10 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.11 Recomendamos obter junto a Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de SALOÁ, fone: 87 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com, outras informações sobre o processo de credenciamento no sistema de compras eletrônica.

6. PROPOSTA

- 6.1 No prazo designado no preâmbulo deste edital, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta e a habilitação, a proposta de preços expressos em moeda nacional, até a data e hora marcadas para a sessão do Pregão.
- 6.1.1 A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste edital, e deverá conter: Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema;
- 6.1.2 Especificação dos preços unitários de cada item do objeto licitado, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema;
- 6.1.3 Indicação de marca e modelo/referência dos equipamentos ofertados, às quais ficarão vinculadas (quando couber);
- 6.2 Em caso de redução do valor proposto, após o encerramento da sessão de lances, o licitante que apresentar o menor preço final deverá adequar a proposta ao lance final ofertado, preenchendo no sistema os novos preços unitários dos itens vencedores.
- 6.3 Deverão estar incluídos nos preços todos os custos da mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, contribuições, transportes, fretes e quaisquer outros custos ou despesas que incidam sobre a prestação do objeto a ser contratado.
- 6.4 Os preços finais (unitários e totais) ofertados não poderão ultrapassar os preços unitários e totais máximos fixados neste Edital.
- 6.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.
- 6.6 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

Secretaria Municipal de Administração

6.7 A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura do Pregão, independentemente de declaração do licitante.

6.8 Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta de preços, solicita-se, quando do encaminhamento da proposta final escrita ou da documentação de habilitação, a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o futuro contrato.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

I - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

I- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

7.2 - QUALIFICAÇÕES TÉCNICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou de Direito Privado, assinado por sujeito competente para tanto, que declare para os devidos fins e efeitos que a Licitante forneceu o objeto compatível com certame de forma satisfatória no tocante a qualidade de equipamentos e cumprimento de prazos.
- b) Declaração de que dispõe de toda infraestrutura necessária e adequada à execução integral do fornecimento dos equipamentos, acompanhada de comprovação física por meio de fotografias anexadas, onde identifique a fachada com placa de publicidade contendo a razão social ou nome de fantasia; (Opcional).

7.3 - REGULARIDADES FISCAIS

7.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ / MF).

7.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

7.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (Portaria nº 443 de 17 de outubro de 2014).

7.3.4 - Certidão de Regularidade fiscal de Débito Estadual e Municipal.

7.3.5 - Certificado atualizado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, da sede da licitante, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos Sociais instituídos por Lei.

7.3.6 - Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43 (Incluído pela Lei nº 12.440/2011);

7.3.7 - Constitui motivo de inabilitação da candidata à licitação, qualquer descumprimento das exigências contidas neste e nos demais capítulos.

7.3.8 - Não serão aceitos protocolos de inscrições de renovação de documentos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

Secretaria Municipal de Administração

7.3.9 - A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a prefeitura convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente;

7.3.10 - Após a fase de Habilitação, não cabe desistência da proposta por parte da licitante, salvo por motivo superveniente, plenamente justificável e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

7.3.11 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.12 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME, EPP) for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.3.13 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para a assinatura o contrato, ou revogar a licitação.

7.3.14 - Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, seja POSITIVA a(s) mesma(s) será(ão) aceita(s), para efeito de habilitação, se contiver(em) expressamente declaração passada pelo emitente do documento, que o interessado (licitante) tomou as medidas legais de praxe, e obteve o efeito NEGATIVO nos termos do art. 206 do C.T.N;

7.3.15 - A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela empresa licitante, implicará no indeferimento de sua habilitação, independente das sanções cabíveis;

7.3.16 - Toda documentação deverá estar na ordem e numerada de acordo com este Edital.

7.3.17 - A comprovação de existência de sede deverá ser feita com apresentação de fotografias coloridas da fachada da empresa que demonstre a identificação da mesma, bem como, da parte interna demonstrando as instalações físicas bem como de apresentação de correspondências, recebidas via postal, cujo destinatário seja a empresa contendo o endereço da empresa. (OPCIONAL)

7.4 - QUALIFICAÇÕES ECONÔMICA

7.4.1 - Apresentar a “**CERTIDÃO LICITAÇÃO**” emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco através do site www.tjpe.jus.br, PJE – Processo Judicial Eletrônico de 1º e 2º grau, conforme determina a Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2015 ou equivalente do seu Estado de origem.

7.4.2 - Apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis assinados pelo sócio (proprietário) e pelo contador registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação econômica e financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta através dos seguintes índices:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ

$$\text{CORRENTE} = \frac{\text{Ativo Circulante} > 1,0}{\text{Passivo Circulante}}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ

$$\text{GERAL} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} > 1,0}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

Secretaria Municipal de Administração

8. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. A licitação será processado e julgado de conformidade com os preceitos Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 004/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, pela legislação pertinente e pelas condições previstas neste Edital e seus Anexos.

8.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, admitindo-se como critério de aceitabilidade os preços máximos fixados no item 2.1 deste edital.

8.3. O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

4. A partir do horário indicado no preâmbulo deste edital e previsto no sistema, terá início a sessão pública o pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste edital, assando o Pregoeiro a examinar as propostas.

5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que não permitam aferir a compatibilidade do(s) serviço(s) ofertado(s) com as especificações do edital;
- c) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

8.6. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão efetuada pelo próprio licitante.

8.8. O sistema possibilita até 50 lotes na sala de disputa de forma simultânea, ficando o licitante responsável por acompanhar os lances dos itens que estiverem em disputa, à quantidade ficará a critério do pregoeiro, podendo o mesmo informar no início da sessão a quantidade a ser colocada de forma simultânea.

8.9. A partir da abertura da etapa competitiva, que será no modo de disputa ABERTO, o tempo estimado para disputa será de 10 (dez) minutos para cada item, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.10. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 8.8, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.11. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.9, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12. A cada lance ofertado, o licitante será informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

Secretaria Municipal de Administração

- 8.13. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 8.14. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta de menor preço.
- 8.17. No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais (situação esta possível de ocorrer quando as empresas não oferecerem lances), será realizado sorteio (eletrônico) entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no item.
- 8.18. Havendo aceitação da proposta melhor classificada, quanto ao objeto e ao preço, observados os valores máximos fixados nesta licitação, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação. A negociação em apreço deverá ser realizada por meio do sistema eletrônico, para que possa ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.19. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta mais bem classificada e, ao ser homologada a licitação, será incluído, na respectiva ata, o registro dos preços cotados iguais ao do licitante vencedor, na sequência de classificação do certame. Os licitantes irão demonstrar interesse por meio do chat do sistema BNC.
- 8.20. Realizada a negociação, o pregoeiro procederá com a habilitação na forma do item 7 deste Edital.
- 8.21. Para cumprimento do item 7 deste Edital, bem como no caso de pronunciamento de aceitabilidade final da proposta, a sessão poderá ser suspensa para aguardo do envio e recebimento da documentação de habilitação e proposta ajustada. A data e horário para retomada da sessão do pregão serão comunicados pelo Pregoeiro, através do Sistema, com antecedência mínima de 24 horas.
- 8.22. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, será a empresa considerada vencedora por decisão motivada do Pregoeiro.
- 8.23. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 8.24. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no item anterior.
- 8.25. No mesmo prazo de apresentação da documentação do 1º colocado, é facultado ao Pregoeiro exigir os documentos de habilitação dos demais classificados, tantos quantos necessários, quando pertinente para agilização do procedimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

Secretaria Municipal de Administração

- 8.26. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 8.27. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.
- 8.28. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.
- 8.29. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensão e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
30. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

DILIGÊNCIA

- 9.1 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.
- 9.2 Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.
- 9.3 Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informação necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o julgamento, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão por meio do <http://bnc.org.br/sistema/>. As respostas a tais esclarecimentos serão disponibilizadas por <http://bnc.org.br/sistema/>, email e/ou Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.
- 10.2. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações em até dois dias úteis antes da data limite de envio de proposta, definido no Edital.
- 10.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente.
- 10.4. A decisão do Pregoeiro sobre o julgamento da impugnação será comunicada ao licitante interessado, preferencialmente, até o dia anterior à data marcada para abertura das propostas, podendo tal comunicação ser feita na própria sessão de abertura, fazendo-se o registro no “chat”.
- 10.5. declarado vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, qualquer licitante poderá durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, conforme prevê o art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

Secretaria Municipal de Administração

10.6. Os memoriais de recurso e de contrarrazões poderão ser encaminhados por <http://bnc.org.br/sistema/>.

10.7. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

10.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.9. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo

10.10. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11. As razões de recursos serão dirigidas autoridade superior, por intermédio do Pregoeiro que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado para decisão final.

10.12. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal previsto ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.13. Após a Homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preço no prazo estabelecido no Edital.

11.1 CONTRATAÇÃO

11.1.1. A contratação terá um prazo de vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato.

11.2 FORMALIZAÇÃO

11.2.1. O Fundo Municipal de saúde, após a homologação do resultado da licitação, convocará a(s) licitante(s) classificada(s) para assinar o(s) Contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

11.2.2. O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município dos SALOÁ.

11.2.3. No ato de assinatura do Contrato, a pessoa designada para assinar o contrato deverá comprovar os necessários poderes para realização deste ato.

11.2.4. A contratação será precedida da emissão de nota de empenho global, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

11.2.5. O licitante vencedor deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

11.2.6. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

11.3 RESCISÃO CONTRATUAL

11.3.1. A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

Secretaria Municipal de Administração

11.3.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.3. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

11.3.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.4. PAGAMENTO

11.4.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

1.4.2 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, a partir do ato da entrega dos itens, por meio de depósito em conta corrente, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada or servidor designado e com recibo em anexo.

11.4.3 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

11.4.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

11.4.5 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

11.4.6 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

11.4.7 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

12. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

12.1 A empresa contratada é obrigada a entregar o objeto licitado em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

12.2 Atender à solicitação de serviço dentro dos prazos estipulados no item 5.1 do termo de referência, devendo ainda informar ciência do pedido no prazo de 08 (oito) horas a contar do seu recebimento;

12.3 Entregar os materiais solicitados dentro do horário de funcionamento da Secretaria de Saúde – Segunda à sexta, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas)

12.4 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;

12.5 Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Saloá, situada na Praça São Vicente, 43, centro - SALOÁ-PE, de segunda a sexta- feira, no horário das 08h00min as 13h00min, para





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

Secretaria Municipal de Administração

efeito de verificação de conformidade dos equipamentos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos equipamentos.

12.6 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
- b) Definitivamente após a verificação da qualidade dos materiais e consequentemente aceitação.

12.7 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.

2.8 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade e qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.

3 PENALIDADES

13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

13.2 Além da sanção prevista no subitem 13.1 ainda podem ser aplicadas as seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na prestação do(s) serviço(s), em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor mensal do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar a prestação do(s) serviço(s), caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço;
- c) Pela demora em corrigir falha na prestação do(s) serviço(s), a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor mensal do contrato, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas na prestação do(s) serviço(s), entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

Secretaria Municipal de Administração

13.4 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o contratado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.5 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

- a) A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.
- b) O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- c) As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- d) Caso não seja realizado na sessão pública, o licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na sua desclassificação.
- e) A homologação do presente certame e outros atos que tenha publicação obrigatória na imprensa oficial serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.
- f) Os demais atos pertinentes a esta licitação serão divulgados através do e-mail: saloalicitacao@gmail.com e facultativamente no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e/ou pelo site da Prefeitura Municipal dos SALOÁ <http://www.saloa.gov.com.br/>.
- g) Caso o adjudicatário não compareça para receber a nota de empenho ou assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias corridos do recebimento do aviso da homologação, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular, o Município de SALOÁ poderá convocar, para substituir a Empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- h) O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia e/ou retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação que prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Pregão, estando disponíveis para atendimento nos dias úteis, das 8h às 13h, na Sede da Prefeitura de SALOÁ, Sala da CPL, Praça São Vicente, nº 43, Centro, SALOÁ – PE, E-mail: saloalicitacao@gmail.com, Fone: (87) 3782-1181. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através de e-mail e/ou facultativamente através do <http://bnc.org.br/sistema/>, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e/ou pelo site da Prefeitura Municipal dos SALOÁ <http://www.saloa.gov.br/>.
- i) Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- j) Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de SALOÁ/PE.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/23-20210205043629.pdf>
assinado por: idUser 83

SALOÁ, 28 de janeiro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Administração

Ricardo Fernando de Souza Segundo
Pregoeiro



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20210205043629.pdf>
assinado por: idUser 83



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

Contratação de empresa para **Aquisição de Materiais de Limpeza e Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.**

2 – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. Os produtos são necessários para manutenção dos diversos prédios públicos para continuidade dos serviços administrativos das secretarias de municipais deste poder municipal.

2.2.- Destarte, por tudo isso, entendemos justificadas as aquisições a seguir descritas, seja pelas necessidades apresentadas, seja pelas omissas, mas, sobretudo, pelo foco dos pedidos efetuados pela Secretaria Municipal de Administração.

2.6 – Nesse contexto, conclui-se pela incontestável importância dos produtos solicitados, seja pelo aspecto social, seja pelo cumprimento das prerrogativas constitucionais, mas, sobretudo, pela evidente possibilidade de melhoria da qualidade de vida da população e redução das desigualdades sociais instaladas.

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais para o qual teve o preço objeto do contrato nas condições, especificações e prazos previstos no Termo de Referência, no local e na quantidade especificada na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Administração de SALOÁ.

3.2 - A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em decorrência do fornecimento do objeto.

3.3 - A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO DE SALOÁ ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

3.4 – O MUNICÍPIO DE SALOÁ não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

3.5 - A CONTRATADA, no prazo de validade dos materiais, deverá substituí-los no prazo máximo de 5 (dias) úteis, sem ônus para o Município, no caso de constatação de vício oculto ou anomalia.

4 - DA ENTREGA

4.1 - A entrega do objeto desta licitação será na Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça São Vicente, nº 43, Centro, SALOÁ – Pernambuco, CEP: 55.350.000.

4.2 - Os Materiais adquiridos deverão vir acompanhados da nota fiscal e cópia da ordem de fornecimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Administração

5 - PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, a CONTRATADA deverá:

5.1 - Entregar os materiais solicitados, em até 05 (cinco) dias, após a emissão da Ordem de Fornecimento.

5.2 - Entregar os materiais solicitados dentro do horário de funcionamento da Secretaria de Administração – Segunda à sexta, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

5.3 - Apresentar os materiais em embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao equipamentos e umidade; sem inadequação de conteúdo;

5.4 - Transportar os materiais de forma adequada, de modo a não afetar a integridade, qualidade, identidade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos.

5.5 - Os números dos itens devem estar especificados na nota fiscal por quantidade de cada material entregue.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ACEITAÇÃO:

.1 - O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor responsável pela aceitação do objeto desta licitação

.2 - Na ocasião da entrega a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo e a assinatura do servidor da contratante responsável pelo recebimento.

.3 - Entregue o objeto desta licitação, o responsável pelo Setor de Compras deverá recebê-lo:

6.3.1 - A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

6.3.2 - A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da referida contratação ficará a cargo do (a) responsável pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração de SALOÁ.

8 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1- Os materiais propostos deverão atender as especificações que constam no edital.

8.2- A contratada obriga-se a fornecer os materiais a que se refere este pregão, em conformidade com as especificações constates neste edital e/ou que não esteja adequado para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado.

8.3- Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não ser danificados durante as operações de transporte. Ficando de responsabilidade da empresa qualquer produto danificado.

8.4- Os materiais deverão ser acondicionados em embalagem original.

9. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. Unit	V. Total - Item
1	ACUCAR TIPO CRISTAL, COR, CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE, 99.8% P/P ADMITINDO A UMIDADE MAX. DE 0,04% P/P, ISENTOS DE LARVAS, MATERIAIS. TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PLASTICO ATOXICO C/ PESO LIQUIDO DE 1KG E ACONDICIONADO EM FARDO COM 30KG. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ TER UM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS DE ACORDO COM A ENTREGA.	FRD	50	R\$100,58	R\$5.029,00
2	ADOCANTE DIETETICO - CICLAMATO DE SODIO E SACARINA, LIQUIDO, FRASCO DE PLÁSTICO DE 100ML.	UND	20	R\$3,14	R\$62,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Administração

3	AGUA MINERAL SEM GÁS ENVASADO EM GARRAÇÃO LACRADO DE 20 L.	UND	1200	R\$6,23	R\$7.476,00
4	BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER, COMPOSICAO BASICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARIMHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, C/ GLUTEN, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLOGICO, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 400 G E EM CAIXA COM 20 PACOTES. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ TER UM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS DE ACORDO COM A ENTREGA.	CX	50	R\$69,30	R\$3.465,00
5	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA, VITAMINADO, COMPOSICÃO BASICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR, OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400 GR E EM CAIXA COM 20 PACOTES.	CX	50	R\$73,08	R\$3.654,00
6	BISCOITO INTEGRAL - TIPO CREAM CRACKER. ACONDICIONADO EM PACOTES DE 400 G E EM CAIXA COM 20 PACOTES. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ TER UM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS DE ACORDO COM A ENTREGA.	CX	50	R\$78,90	R\$3.945,00
7	CAFE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DA ABIC, ISENTO DE GRÃOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS E CRUS, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, S/AMARGOR, TORRADO E MOIDO, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DE REGULAR A INTENSO, ISENTO DE GOSTO RIOZONA, QUALIDADE GLOBAL MINIMO ACEITAVEL MAIOR QUE 3,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ, CONTENDO IMPUREZAS MAXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATE 5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 250G E EM FARDO COM 20 PACOTES. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ TER UM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS DE ACORDO COM A ENTREGA.	FRD	50	R\$90,90	R\$4.545,00
8	LEITE EM PO INTEGRAL, ENRIQUECIDO, EM EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 200G, FARDO COM 50 PACOTES. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ TER UM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS DE ACORDO COM A ENTREGA.	FRD	20	R\$338,37	R\$6.767,40
9	MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 80% DE GORDURA E LEITE, 0% DE GORDURAS TRANS, PODENDO CON TER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, INSPECIONADO PELO SIF, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, EMBALADO EM POTE COM 250 GRAMAS E EM CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	12	R\$69,96	R\$839,52
10	SUCO CONCENTRADO – SABORES MARACUJÁ, CAJU, GOIABA E UVA. NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO EXTRAIDO DA POLPA DAS FRUTAS, BENZOATO DE SODIO, ACIDO CITRICO, COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, SEM GLUTEN, INTEGRAL, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 500 ML. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ TER UM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS DE ACORDO COM A ENTREGA.	FRD	20	R\$67,93	R\$1.358,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Administração



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20210205043629.pdf>
assinado por: idUser 83

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD TOTAL	V. Unit	V. Total - Item
11	ÁGUA SANITÁRIA, multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde, acondicionado em caixa com 12 unidades.	CX	60	R\$20,36	R\$1.221,60
12	ALCOOL LIQUIDO 70% Material álcool etílico hidratado, Tipo: liquido. Aplicação: produto limpeza doméstica. Embalagem primária de 500 ml e secundária com 12 unidades.	CX	20	R\$57,10	R\$1.142,00
13	BALDE PLÁSTICO DE 20 LTS resistente, em polipropileno, com alça de metal.	UNID	30	R\$12,65	R\$379,50
14	BOTA DE BORRACHA vulcanizada, cano longo, com solado anti-derrapante. Utilizada para a proteção dos pés em locais úmidos, lamacentos ou encharcados.	PAR	60	R\$52,37	R\$3.142,20
15	CERA INCOLOR liquida auto brilhante (não necessitando ser lustrado), uso, indicado para: superfícies sintecadas, granilite, paviflex, pisos vinílicos, ardósia, plurigoma, marmorite e similares. Composição: parafina, carnaúba, disperção acrílica metalizada, álcool, alcalinizante, solvente, agente nivelador, fragrância, 1,2 benzoisothiazolinona3 e água. Acondicionada em galões de 750 ml e em caixa com 12 unidades.	CX	20	R\$101,49	R\$2.029,80
16	COPOS PLÁSTICO PARA ÁGUA, DESCARTÁVEIS capacidade de 180 ML, caixa c/2.500 un., produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002.	CX	30	R\$104,60	R\$3.138,00
17	COPOS 30 ML PARA CAFÉ embalados em caixa com 50 pacotes. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002.	CX	20	R\$120,75	R\$2.415,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Administração



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/23-20210205043629.pdf>
assinado por: idUser 83

18	DESINFETANTE concentrado Eucalipto, Floral ou lavanda, para Lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de Ativos: 25% Diluição Máxima: 1/200. Anti-séptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 500 ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses. Acondicionado em caixa com 12 unidades.	CX	30	R\$29,18	R\$875,40
19	DESODORIZADOR AMBIENTAL, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml e fardo com 12 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	FRD	24	R\$142,65	R\$3.423,60
20	DETERGENTE líquido, neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora e em embalagem secundária com 12 unidades. Devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, crq do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos 16na embalagem. Validade mínima de 02 anos.	CX	14	R\$19,66	R\$275,24
21	ESCOVA PARA LIMPEZA base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	20	R\$4,06	R\$81,20
22	ESCOVA SANITÁRIA plástica tipo bola sem suporte. Vassoura sanitária com cerdas lisas e formato anatômico que acessa todos os cantos. Cabo e cepa de plástico. Durável e higiênica.	UNID	20	R\$6,53	R\$130,60
23	ESPONJA DE AÇO, medindo 260mmx102mm cada, fardo com 14 pacotes com 8 unidades.	FRD	6	R\$19,43	R\$116,58
24	ESPONJA para uso cozinha esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela, med. aprox. 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva embalagem com 1 unidades e em caixa com 60 unidades. Devem constar no rótulo o cnpi da empresa, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem.	CX	4	R\$39,24	R\$156,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Administração



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20210205043629.pdf>
assinado por: idUser 83

25	FLANELA em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o cnpj do fabricante e a composição do tecido. Acondicionado em embalagem com 3 unidades.	PCT	40	R\$7,77	R\$310,80
26	FÓSFORO -Curto, fino, feito de madeira, papelão ou barbante encerado e geralmente fósforo vermelho. Fardo com 20 unidades.	FRD	4	R\$57,12	R\$228,48
27	GUARDANAPO de papel branco 20 Cm x 23 Cm Folha Simples. Acondicionado em caixa com 50 pacotes.	CX	4	R\$45,25	R\$181,00
28	LIMPADOR MULTIUSO desinfetante, limpador em uso geral, contendo: alguil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, sequestrantes, fragrância e água. Acondicionado em embalagem individual de 500 ml e embalagem secundária com 24 unidades.	CX	30	R\$87,11	R\$2.613,30
29	CESTO PARA LIXO: para papel, em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, capacidade para 8 litros.	UNID	40	R\$6,06	R\$242,40
30	LUSTRA MÓVEIS em frasco com 200 ml e embalagem secundária com 24 unidades. devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. A data de fabricação e o lote impressos na embalagem.	CX	24	R\$148,53	R\$3.564,72
31	LUVA PARA LIMPEZA MÉDIA EGRANDE. Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.	PAR	100	R\$7,93	R\$793,00
32	PÁ PARA LIXO de zinco com cabo de madeira	UNID	40	R\$9,22	R\$368,80
33	SACO DE PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA, material algodão, comprimento mínimo 60 cm, largura mínima 40 cm.	UNID	200	R\$3,70	R\$740,00
34	PANO DE COPA, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66cm. Acondicionado em pacote com 12 unidades.	PCT	6	R\$31,55	R\$189,30
35	PAPEL HIGIÊNICO tipo especial SEM PERFUME, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado, golfrado medindo 60m x 10 cm, embalagem com 04 unidades, fardo com 12 embalagens. Folha simples	FRD	120	R\$69,66	R\$8.359,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Administração

36	PAPEL TOALHA Interfolha Branc 20,3 Cm x 20 Cm . Embalagem com 2 unidades – Composição: Papel toalha interfolhado, folha simples, com gramatura de 20 grs/ m ² , 100% celulose virgem de alta absorção e bom índice de RU (resistência a úmido), com 20 cm de comprimento e 23 cm de largura.	PCT	20	R\$4,58	R\$91,60
37	RODO PARA PUXAR ÁGUA, base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	UNID	20	R\$7,93	R\$158,60
38	SABÃO EM BARRA, glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, com 5 unidades de 200gr e caixa com 50 unidades.	CX	12	R\$76,05	R\$912,60
39	SABÃO EM PÓ, biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, em embalagens plásticas com 500 g e fardo com 24 unidades. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas.	CX	50	R\$62,04	R\$3.102,00
40	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 100 litros preto reforçado. Fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	PCT	450	R\$27,04	R\$12.168,00
41	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 30 litros preto reforçado. Fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	PCT	150	R\$22,15	R\$3.322,50
42	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 50 litros preto reforçado. Fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	PCT	150	R\$25,20	R\$3.780,00
43	SODA CÁUSTICA, com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade	UNID	50	R\$11,12	R\$556,00
44	VASSOURA DE NYLON com base pintada, dimensões: comprimento x largura x altura (59cm x 4,5cm x 3,5cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30mtx22mm.	UNID	60	R\$7,76	R\$465,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Administração

45	VASSOURÃO composto com cerdas sintéticas, para uso geral, com as seguintes características: base em madeira, medidas: 39 cm de comprimento x 4,5 cm de altura x 3,5 cm de largura, cerdas de nylon sintético ondulado com altura de 8 cm e preenchendo a base com 31 tufos. Cabo de 1,20 mt de comprimento e 22mm de diâmetro.	UNID	60	R\$22,47	R\$1.348,20
46	Hipoclorito de Sódio com concentração a 12%. Acondicionado em embalagem de no mínimo 1 litro.	L	500	R\$4,61	R\$2.305,00

Valor Global Estimado de R\$ 101.471,10 (cento e um mil quatrocentos e setenta e um reais e dez centavos).

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

s recursos financeiros, que farão face às despesas decorrentes deste contrato, ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1500 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.12200072.0025 – Manutenção das Atividades desenvolvidas pela Secretaria de Administração
4.4.90.52 – Equipamento a Material Permanente

11600 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412200072.0036 – Manutenção, Coordenação e Controle da Secretaria de Finanças
4.4.90.52 – Equipamento a Material Permanente

12100 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

1545200072.0112 – Manutenção das Atividades de Coordenação e Controle da Sec de Infra Estrutura e Serviços Públicos
4.4.90.52 – Equipamento a Material Permanente

Saloá, 28 de janeiro de 2021

Marcos Aurélio Florentino de Barros
Secretário de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO N.º ____/2021

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SALOÁ E A EMPRESA

VENCEDORA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2021.**

I - CONTRATANTES: de um lado, **O MUNICÍPIO DE SALOÁ**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **Secretaria de Administração de SALOÁ** com sede na Praça São Vicente, 43 Centro SALOÁ-PE, CEP: 55.350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.455.714/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa _____, Pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, doravante denominada CONTRATADA.

- REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE A Sr _____, brasileiro, casado, portador do RG nº _____, inscrita no CPF nº _____, residente e domiciliado, nesta cidade, e a CONTRATADA o Sr _____, brasileiro, portador do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade RG xxxxxxxxxxxx SSP/PE, residente e domiciliado a Rua _____, _____.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência do **Processo Licitatório nº 004/2021**, gerado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa para **Aquisição de Materiais de Limpeza e Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

- I Entregar com pontualidade o produto ofertado;
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos equipamentos, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

Secretaria Municipal de Administração

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

- 1 – Os itens licitados solicitados deverão ser entregues na Praça São Vicente, 43 Centro- SALOÁ-E.
- 2 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos equipamentos prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
- 3.3 – A Contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas o produto que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos equipamentos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irrevogável, de acordo com o fornecimento dos itens a seguir:

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. Unit	V. Total - Item
1	ACUCAR TIPO CRISTAL, COR, CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE, 99.8% P/P ADMITINDO A UMIDADE MAX. DE 0,04% P/P, ISENTOS DE LARVAS, MATERIAIS. TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PLASTICO ATOXICO C/ PESO LIQUIDO DE 1KG E ACONDICIONADO EM FARDO COM 30KG. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ TER UM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS DE ACORDO COM A ENTREGA.	FRD	50		
2	ADOCANTE DIETETICO - CICLAMATO DE SODIO E SACARINA, LIQUIDO, FRASCO DE PLÁSTICO DE 100ML.	UND	20		
3	AGUA MINERAL SEM GÁS ENVASADO EM GARRAFAO LACRADO DE 20 L.	UND	1200		





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Administração



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/23-20210205043629.pdf>
assinado por: idUser 83

4	BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER, COMPOSICAO BASICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, C/ GLUTEN, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLOGICO, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 400 G E EM CAIXA COM 20 PACOTES. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ TER UM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS DE ACORDO COM A ENTREGA.	CX	50		
5	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA, VITAMINADO, COMPOSIÇÃO BASICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR, OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400 GR E EM CAIXA COM 20 PACOTES.	CX	50		
6	BISCOITO INTEGRAL - TIPO CREAM CRACKER. ACONDICIONADO EM PACOTES DE 400 G E EM CAIXA COM 20 PACOTES. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ TER UM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS DE ACORDO COM A ENTREGA.	CX	50		
7	CAFE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DA ABIC, ISENTO DE GRÃOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS E CRUS, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, S/AMARGOR, TORRADO E MOIDO, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DE REGULAR A INTENSO, ISENTO DE GOSTO RIOZONA, QUALIDADE GLOBAL MINIMO ACEITAVEL MAIOR QUE 3,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ, CONTENDO IMPUREZAS MAXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATÉ 5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 250G E EM FARDO COM 20 PACOTES. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ TER UM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS DE ACORDO COM A ENTREGA.	FRD	50		
8	LEITE EM PO INTEGRAL, ENRIQUECIDO, EM EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 200G, FARDO COM 50 PACOTES. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ TER UM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS DE ACORDO COM A ENTREGA.	FRD	20		
9	MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 80% DE GORDURA E LEITE, 0% DE GORDURAS TRANS, PODENDO CON TER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, INSPECIONADO PELO SIF, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, EMBALADO EM POTE COM 250 GRAMAS E EM CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	12		
10	SUCO CONCENTRADO – SABORES MARACUJÁ, CAJU, GOIABA E UVA. NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO EXTRAÍDO DA POLPA DAS FRUTAS, BENZOATO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, COM OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, SEM GLUTEN, INTEGRAL, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 500 ML. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ TER UM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS DE ACORDO COM A ENTREGA.	FRD	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Administração

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD TOTAL	V. Unit	V. Total - Item
11	ÁGUA SANITÁRIA, multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde, acondicionado em caixa com 12 unidades.	CX	60		
12	ALCOOL LIQUIDO 70% Material álcool etílico hidratado, Tipo: líquido. Aplicação: produto limpeza doméstica. Embalagem primária de 500 ml e secundária com 12 unidades.	CX	20		
13	BALDE PLÁSTICO DE 20 LTS resistente, em polipropileno, com alça de metal.	UNID	30		
14	BOTA DE BORRACHA vulcanizada, cano longo, com solado anti-derrapante. Utilizada para a proteção dos pés em locais úmidos, lamacentos ou encharcados.	PAR	60		
15	CERA INCOLOR líquida auto brilhante (não necessitando ser lustrado), uso, indicado para: superfícies sintecadas, granilite, paviflex, pisos vinílicos, ardósia, plurigoma, marmorite e similares. Composição: parafina, carnaúba, disperção acrílica metalizada, álcool, alcalinizante, solvente, agente nivelador, fragrância, 1,2 benzoisothiazolinona3 e água. Acondicionada em galões de 750 ml e em caixa com 12 unidades.	CX	20		
16	COPOS PLÁSTICO PARA ÁGUA, DESCARTÁVEIS capacidade de 180 ML, caixa c/2.500 un., produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002.	CX	30		
17	COPOS 30 ML PARA CAFÉ embalados em caixa com 50 pacotes. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002.	CX	20		





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Administração



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/23-20210205043629.pdf>
assinado por: idUser 83

18	DESINFETANTE concentrado Eucalipto, Floral ou lavanda, para Lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de Ativos: 25% Diluição Máxima: 1/200. Anti-séptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 500 ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses. Acondicionado em caixa com 12 unidades.	CX	30		
19	DESODORIZADOR AMBIENTAL, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml e fardo com 12 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	FRD	24		
20	DETERGENTE líquido, neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora e em embalagem secundária com 12 unidades. Devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, crq do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos.	CX	14		
21	ESCOVA PARA LIMPEZA base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	20		
22	ESCOVA SANITÁRIA plástica tipo bola sem suporte. Vassoura sanitária com cerdas lisas e formato anatômico que acessa todos os cantos. Cabo e cepa de plástico. Durável e higiênica.	UNID	20		
23	ESPONJA DE AÇO, medindo 260mmx102mm cada, fardo com 14 pacotes com 8 unidades.	FRD	6		
24	ESPONJA para uso cozinha esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela, med. aprox. 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva embalagem com 1 unidades e em caixa com 60 unidades. Devem constar no rótulo o cnpj da empresa, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem.	CX	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Administração



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20210205043629.pdf>
assinado por: idUser 83

25	FLANELA em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o cnpj do fabricante e a composição do tecido. Acondicionado em embalagem com 3 unidades.	PCT	40		
26	FÓSFORO -Curto, fino, feito de madeira, papelão ou barbante encerado e geralmente fósforo vermelho. Fardo com 20 unidades.	FRD	4		
27	GUARDANAPO de papel branco 20 Cm x 23 Cm Folha Simples. Acondicionado em caixa com 50 pacotes.	CX	4		
28	LIMPADOR MULTIUSO desinfetante, limpador em uso geral, contendo: alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, sequestrantes, fragrância e água. Acondicionado em embalagem individual de 500 ml e embalagem secundária com 24 unidades.	CX	30		
29	CESTO PARA LIXO: para papel, em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, capacidade para 8 litros.	UNID	40		
30	LUSTRA MÓVEIS em frasco com 200 ml e embalagem secundária com 24 unidades. devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. A data de fabricação e o lote impressos na embalagem.	CX	24		
31	LUVA PARA LIMPEZA MÉDIA EGRANDE. Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.	PAR	100		
32	PÁ PARA LIXO de zinco com cabo de madeira	UNID	40		
33	SACO DE PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA, material algodão, comprimento mínimo 60 cm, largura mínima 40 cm.	UNID	200		
34	PANO DE COPA, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66cm. Acondicionado em pacote com 12 unidades.	PCT	6		
35	PAPEL HIGIÊNICO tipo especial SEM PERFUME, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado, golfrado medindo 60m x 10 cm, embalagem com 04 unidades, fardo com 12 embalagens. Folha simples	FRD	120		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Administração



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/23-20210205043629.pdf>
assinado por: idUser 83

36	PAPEL TOALHA Interfolha Branc 20,3 Cm x 20 Cm . Embalagem com 2 unidades – Composição: Papel toalha interfolhado, folha simples, com gramatura de 20 grs/ m ² , 100% celulose virgem de alta absorção e bom índice de RU (resistência a úmido), com 20 cm de comprimento e 23 cm de largura.	PCT	20		
37	RODO PARA PUXAR ÁGUA, base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	UNID	20		
38	SABÃO EM BARRA, glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, com 5 unidades de 200gr e caixa com 50 unidades.	CX	12		
39	SABÃO EM PÓ, biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, em embalagens plásticas com 500 g e fardo com 24 unidades. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas.	CX	50		
40	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 100 litros preto reforçado. Fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	PCT	450		
41	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 30 litros preto reforçado. Fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	PCT	150		
42	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 50 litros preto reforçado. Fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	PCT	150		
43	SODA CÁUSTICA, com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade	UNID	50		
44	VASSOURA DE NYLON com base pintada, dimensões: comprimento x largura x altura (59cm x 4,5cm x 3,5cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30mtx22mm.	UNID	60		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Administração

45	VASSOURÃO composto com cerdas sintéticas, para uso geral, com as seguintes características: base em madeira, medidas: 39 cm de comprimento x 4,5 cm de altura x 3,5 cm de largura, cerdas de nylon sintético ondulado com altura de 8 cm e preenchendo a base com 31 tufos. Cabo de 1,20 mt de comprimento e 22mm de diâmetro.	UNID	60		
46	Hipoclorito de Sódio com concentração a 12%. Acondicionado em embalagem de no mínimo 1 litro.	L	500		

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestado por servidor designado.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora contratada obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado mediante apresentação de ATESTE, devidamente assinado por servidor da secretaria de saúde, devidamente identificado, confirmando que os equipamentos foram entregues na quantidade solicitada, e nas especificações constantes da proposta vencedora do certame.

5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irredutível.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos equipamentos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo da execução do contrato será até 12 meses, com início na assinatura de contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

Secretaria Municipal de Administração

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: Poder Executivo.

11500 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412200072.0025 – Manutenção das Atividades desenvolvidas pela Secretaria de Administração

4.4.90.52 – Equipamento a Material Permanente

11600 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412200072.0036 – Manutenção, Coordenação e Controle da Secretaria de Finanças

4.4.90.52 – Equipamento a Material Permanente

12100 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

545200072.0112 – Manutenção das Atividades de Coordenação e Controle da Sec de Infra Estrutura e serviços Públicos

4.90.52 – Equipamento a Material Permanente



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20210205043629.pdf>
assinado por: idUser 83

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III– suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Administração

conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

2.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de SALOÁ Estado de PERNAMBUCO, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes.

SALOÁ-PE, de de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao: Município de Saloá/PE

Ref. Processo Licitatório nº 004/2021.

Pregão Eletrônico nº 002/2021



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/23-20210205043629.pdf>
assinado por: idUser 83

empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____
_____, domiciliada no _____ Endereço _____
_____, DECLARA, sob as penas da lei, para os fins do
disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, que:

- a) Se enquadra como MICROEMPRESA – ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) ou II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº123 de 14.12.2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma Lei Complementar, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ Cidade _____ - ____ UF _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo (Representante Legal da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV

“MODELO” DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao: Município de Saloá/PE

Ref. Processo Licitatório nº 004/2021.

Pregão Eletrônico nº 002/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo) _____, Telefone _____, E-mail: _____, por intermédio de seu Representante Legal, infra-assinado, e para os fins do **PREGÃO** supracitado, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, crescendo pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/1999).

2. Temos pleno conhecimento e preenchemos todos os requisitos para atendimento às exigências de Habilitação do certame acima identificado, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme legislação pertinente.

3. Detém conhecimento de todas as informações contidas neste Edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do Edital supra.

4. A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico, foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa. Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial, quanto a participar ou não da referida licitação. A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Terezinha - PE, antes da abertura oficial das propostas, e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

5. sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública Direta e Indireta, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

6. Que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame.

7. Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

_____ Cidade _____ - _____ UF _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo (Representante Legal da Empresa)

